

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 40/2019

Protocolo PAE nº 10086/2019											
SERVIDOR	Cargo/ Funcao	De	Para	Periodo	Diari as	Valor unit.	Trasla do	Valor Bruto	Aux. Alim.	Vlr LIQUID O	
MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA	ANALISTA JUD / CJ-3 - SECRET	NATAL / RN	BRASÍLIA / DF	04/11/19 a 07/11/19	3,5	420,0 0	280,0 0	1.750,0 0	165,44	1.584,56	
LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA	TEC JUD / CJ-3 - SECRET	NATAL / RN	BRASÍLIA / DF	20/10/19 a 25/10/19	5,5	420,0 0	280,0 0	2.590,0 0	206,80	2.383,20	
TOTAL						560,0 0	4.340,0 0		372,24	3.967,76	
Ciclo de reunião - revisão e elaboração de texto-base das minutas de instruções relativas as eleições 2020. 05 a 07/11/2019 - Brasilia - DF											

Protocolo PAE nº 10445/2019											
SERVIDOR	Cargo/ Funcao	De	Para	Periodo	Diari as	Valor unit.	Trasla do	Valor Bruto	Aux. Alim.	Vlr LIQUIDO	
PAULO GUSTAVO DA SILVA LINS	TEC JUD	NATAL / RN	CAICÓ / RN	22/10/19 a 25/10/19	3,5	336,00	0,0 0	1.176,0 0	165,44	1.010,56	
TOTAL							0,0 0	1.176,0 0	165,44	1.010,56	
META ESPECÍFICA 2 CNJ - EXPOTEC CAICÓ											

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 26/2019

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO PROGRAMA DE ESTÁGIO 2019
PÓS-GRADUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução TRE/RN n.º 018, de 11 de setembro de 2019, informa a relação dos estudantes de Pós Graduação classificados no Processo Seletivo objeto do Edital nº 022/2019.

Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 06/11/2019, no horário das 8h às 13h, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes.

No caso de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

Os candidatos classificados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada no período de 07/11/2019 a 08/11/2019.

Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será no dia 05/11/2019.

13ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Romeica da Silva Simplício	UNIFACEX
2	Nicols Pegado Cortez	UNINASSAU
3	Marlon Henrique Ferreira da Silva	UNINASSAU

17ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Rafael Costa de Almeida	UNP

19ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Pablo Ramon da Silva	UNI-RN

40ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Alessandro Ayrton Ferreira de Melo	FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR
2	Séfora Ávila Lopes Maia	ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
3	Joice Thais Duarte de Freitas	ÚNICA FACULDADE

54ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Rayanne Fabiana Araújo Medeiros	Damásio Educacional
2	Paolo Igor Cunha Peixoto	UNP

62ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Josicleide Venâncio de Souza	FAEL
2	Vivia Gisely Silva Eleutério	UNP

65ª Zona Eleitoral

POSIÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Jéssica Holanda Queiroz Paes	ÚNICA FACULDADE
2	Maria Clara de Oliveira Fernandes	FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR
3	Maria Clara de Souza Rego	ESTÁCIO DE SÁ

Natal, 28 de outubro de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

GABINETE DO DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

DECISÕES E DESPACHOS

Processo 0601288-40.2018.6.20.0000

Prestação de Contas nº 0601288-40.2018.6.20.0000

Assunto: Prestação de Contas –De Candidato –Cargo –Deputado Federal
Requerente: Eleição 2018 - Lidiane Mirelle Guimarães - Deputado Federal
Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa (OAB/RN 5695)
Requerente: Lidiane Mirelle Guimarães
Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa (OAB/RN 5695)
Relator: Desembargador Cornélio Alves

DESPACHO

Dante da informação constante na ID nº 334821, intime-se a candidata, para no prazo de 03 (três) dias, regularizar sua representação processual, nos termos do art. 101, §4º da Resolução TSE nº 23553/2017 e também para, em igual prazo, manifestar-se acerca do parecer técnico, conforme disposto no art. 75 da mencionada resolução.

Acrescento que a intimação da requerente deve ser feita pelo meio eletrônico, na esteira de entendimento assentado na Prestação de Contas nº 0601577-70.2018.6.20.0000, da relatoria do Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves, julgado em 06 de maio de 2019.

À Secretaria Judiciária para cumprimento.

Publique-se.

Natal/RN, 07 de outubro de 2019.

Desembargador Cornélio Alves

Relator

Processo 0601076-19.2018.6.20.0000

Prestação de Contas nº 0601076-19.2018.6.20.0000 Assunto: Prestação de Contas –de Candidato –Cargo –Deputado Estadual Requerente: Eleição 2018 –Ana Luisa de Castro Silva –Deputado Estadual
Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa - OAB/RN 5695
Requerente: Ana Luisa de Castro Silva
Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa - OAB/RN 5695
Relator: Desembargador Cornélio Alves

DESPACHO

Analisando o presente feito, verifica-se que a única procuração constante nos autos tem como outorgante Raimundo Mendes Alves (ID 661771); ou seja, não está outorgada pela candidata da prestação de contas em análise.

Desta forma, determinei a intimação da prestadora de contas por carta com A.R. para regularizar sua representação processual e manifestar-se acerca do relatório preliminar (ID 1290121).